



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ. 06.113.682/0001-25

LEI Nº 475/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

DÁ O NOME DE PRAÇA DA
BÍBLIA À PRAÇA SEM
NOME EXISTENTE NA
AVENIDA DR. OSANO
BRANDÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Dá o nome de Praça da Bíblia à Praça sem nome existente na Avenida Dr. Osano Brandão.

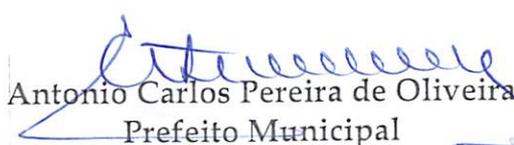
Parágrafo Único: o trecho da praça sem nome a ser dado nomenclatura será entre o antigo Palanque e o Banco do Brasil.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 20 de dezembro de 2013.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

